IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 16 de junho de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 332A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Processo Administrativo 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Processo Administrativo

I N T I M A Ç Ã O

Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2023

Interessado: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **I N T I M O** a empresa **GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ. (MF) nº 40.738.368/0001-76, estabelecida na Rua quinze de novembro, n° 174, Coral, Lages-SC, CEP 88523-010, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. **PABLO HENRIQUE GAMBA**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 29368 SSP/SC, CPF. (MF) nº 009.286.339-69 residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages-SC, CEP 88523-010, e-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com, Fone (48) 9 9168-9085 - (49) 98413-198, contratada o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar), para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Municipal, formalizada pelo contrato nº 046/2023, e tendo em vista as evidências de que a mesma praticou condutas que caracterizam:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

c) o desatendimento das determinações regulares do contrato acarretará em rescisão contratual, multas e penalidades definidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e pactuadas no contrato, 046/2023, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 284, de 31 de maio de 2023, bem como demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato e no respectivo edital.

Comprovados os fatos e caracterizadas a condutas descrita no processo instaurado, à empresa contratada serão aplicadas as seguintes penas:

1- Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor global do contrato e da pena de impedimento de contratar com a administração pública, nos termos da cláusula quinta, 5.1.1, 5.2 e 5.3 do contrato nº 046/2023;

2- Declaração de idoneidade conforme Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1993.

3- Rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993.

Fica também a Empresa **GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ. (MF) nº 40.738.368/0001-76, **INTIMADA** a apresentar defesa no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, conforme reza o §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente **INTIMAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 16 de junho de 2023.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

.....